



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

**PARECER Nº 70/2022**

**MATÉRIA:**

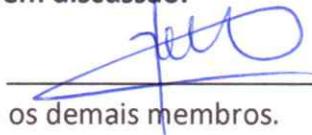
Emenda ao Projeto de Lei nº 028/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Vereador Genival Gomes de Moura, que Altera o § 2ª do art. 3º e Suprime os artigos 48, 49 e 50 da Subseção IV do referido Projeto.

**RELATÓRIO:**

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação de Leis, a referida emenda ao Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-la para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua legalidade, sobretudo, pelo fato da mesma não afrontar qualquer norma infraconstitucional.

**Considerando que a matéria constante na Emenda ao Projeto de Lei sob consulta atende todas as condições para sua aprovação, seguindo todos os trâmites necessários, preenchendo os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereador , Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 29 de setembro de 2022.

  
FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO  
PRESIDENTE

  
JOSE WELDER FERREIRA  
RELATOR

  
VANDILSON DOMINGOS PEREIRA  
MEMBRO